

DESPACHO n.º 3/2015

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof. Doutor Jorge Veríssimo, foram estabelecidos os seguintes prazos para o pedido de alteração ao Regime de Frequência e Avaliação para o ano letivo 2015/2016:

- no 1º semestre, os alunos com o Estatuto Trabalhador-Estudante que pretendam ser avaliados por exame, nas disciplinas em regime de avaliação contínua e avaliação periódica, deverão apresentar nos Serviços Académicos, **até ao dia 30 de novembro de 2015**, um requerimento a solicitar essa alteração. Deste modo, quem não o fizer será avaliado pelo sistema de avaliação contínua e avaliação periódica.
- O mesmo procedimento deverá ser tomado quando tenham unidades curriculares em atraso, que se sobreponham em horários com as disciplinas do ano em que estão matriculados.
- no 2º semestre, o mesmo procedimento deverá ser feito **até ao dia 31 de março de 2016**.

Lisboa, 31 de julho de 2015

O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



Prof. Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo
Professor Coordenador